



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02390 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO AO MUNICÍPIO E RECESSO ADMINISTRATIVO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO (SEGUNDA - FEIRA) A 14 DE FEVEREIRO (QUARTAFEIRA).

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo ao Município e Recesso Administrativo para os órgãos públicos municipais nos dias 12 de Fevereiro de 2024 (Segunda-feira) a 14 de Fevereiro (Quarta-feira) de Cinzas, retornando ao expediente normal no dia 15 de Fevereiro de 2024 (Quinta-feira).

Art. 2º - Excluem-se desse recesso os serviços de Urgência e Emergência da Saúde que deverá obedecer a escala elaborada pela Secretaria Municipal respectiva, nos dias 12 (Segunda-feira) e 13 (Terça-feira) de Fevereiro de 2024, e retornando os demais serviços ao atendimento normal, no dia 14 de Fevereiro (Quarta-feira).

Parágrafo Único: A Farmácia Básica trabalhará em regime de plantão no dia 12 de Fevereiro de 2024, das 08h00 às 12h00.

Art. 3º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar.

Art. 4º - Excluem-se desse decreto os serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Saúde, Segurança

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 07 de Fevereiro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)